PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 52/2016

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, nos termos das disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de cobertura securitária para os veículos da frota, para os imóveis e outros bens do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Anexos I e II a seguir discriminados, os quais fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Proposta Definitiva de Preços.

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 2 As propostas deverão ser enviadas a partir das 08 horas de 17/05/2016 até às 13 horas de 30/05/2016.
- 3 No dia 30/05/2016, às 13 horas, será feita a abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

II - DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação consiste na contratação de cobertura securitária dos veículos da frota, para os imóveis e outros bens do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em estrita conformidade com o estabelecido neste Edital e nos seus Anexos.
- 1.1 Em razão de o(s) descritivo(s) do Sistema COMPRASNET (também reproduzido(s) no documento "Relação de Itens") não possuir(em) o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dispostas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:
- 1.1 Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;



- 1.2 Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;
- 1.3 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto n.º 3.722/2001.
- 1.3.1 As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento em qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (parágrafo único do art. 3º do Decreto n.º 3.722/2001).
- 1.4 Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, possuem pleno conhecimento e atendem às exigências de habilitação do presente Edital e seus Anexos.
- Observação 1: A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- Observação 2: As empresas participantes deste certame não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, conforme redação disposta em seu art. 3°, § 4°.
- 2 Não poderão participar deste certame:
- 2.1 Empresas que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;
- 2.2 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005;
- Observação 1: A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 aplica-se apenas no âmbito do TRE-SP.
- Observação 2: Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da União.
- 2.3 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 2.4 Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.5 Empresa em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.6 Empresas estrangeiras que não funcionam no País;
- 2.7 Empresas que possuam em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;

2.8 - Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 1 A licitante deverá credenciar-se no "Pregão Eletrônico", sítio sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, observados os seguintes aspectos:
- 1.1 O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 1.2 O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 1.3 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

V – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, encaminhando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (25/05/2016) até às 19h, pelo e-mail pregoeiro@tre-sp.jus.br, cabendo ao pregoeiro decidir a matéria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2 As impugnações deverão ser dirigidas ao pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.
- 3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação neste Edital, esta modificação será divulgada da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindose o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (24/05/2016) até às 13h, exclusivamente por correio eletrônico via internet, no endereço pregoeiro@tre-sp.jus.br.
- 5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

 1 – Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as licitantes deverão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a

data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

- 2 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços.
- 3 A licitante deverá formular e encaminhar a proposta de preços no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4 Deverá constar da proposta eletrônica:
- 4.1 no campo "preço": preço no valor total do prêmio à vista para o item cotado, levando-se em conta as condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e as seguintes:
- **4.1.1** O valor total do prêmio deverá ser expresso em reais (R\$) e deverá conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, o que enseja a desclassificação;
- 4.1.2 O valor total do prêmio deve levar em conta a forma de pagamento em parcela única, de acordo com as condições estabelecidas na cláusula XVIII (Pagamento) do presente Edital;
- 4.1.3 Nos valores totais dos prêmios oferecidos para os itens 1 e 2 deverão estar inclusos todos os encargos sociais, tributos, exceto o IOF, por força do disposto no art. 2º, § 3º do Decreto nº 6.306/2007, bem como eventuais custos com vistoria e emissão de apólice.
- 4.2 no campo "descrição complementar": descrição complementar do serviço ofertado, quando couber.
- 4.3 Havendo interesse em vistoriar os locais e os bens objetos deste certame para melhor elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria facultativa até a data prevista para abertura do certame, mediante prévio agendamento conforme abaixo:
- **4.3.1 ITEM 1:** a visita poderá ser agendada com a Seção de Transporte, pelos telefones (11) 3130-2129 ou 3130-2139, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h;
- 4.3.2 ITEM 2: o agendamento poderá ser realizado com as respectivas chefias, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, pelos telefones insertos no subitem 1.2 do Anexo I (Termo de Referência).
- Observação 1: A licitante vencedora do certame poderá vistoriar os veículos e os locais após o certame, sem que isto altere as condições de contratação.
- Observação 2: A não realização da vistoria facultativa não exime a licitante da responsabilidade de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos automóveis e imóveis na execução do objeto.
- 5 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



- 7 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.
- 8 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 10 As propostas terão eficácia por 60 (sessenta) dias de acordo com o § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

VII – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA

- 1 Caso ocorra desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 2 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1 O pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos na cláusula I deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.
- 1.1 A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 2 O pregoeiro procederá a análise preliminar das propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste Edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta, após o que dará início à etapa de lances das propostas aceitas.
- 3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 2.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO PRÊMIO de cada item, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor valor total de cada item.
- 3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.



- 3.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.2 Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4 No transcurso da Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento pelo sistema eletrônico de aviso de fechamento iminente dos lances. Encerrado o prazo definido pelo pregoeiro, que poderá variar de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7 Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1 Apurada a melhor oferta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, procedendo a sua aceitação.
- 1.1 O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à empresa licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 2 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 1 O critério de julgamento das propostas será o de menor valor total do prêmio por item, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório. Sendo assim, a adjudicação poderá ser dada a uma ou mais empresas.
- 2 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 3 Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preços, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta.
- 3.1 Caso as propostas tenham sido enviadas em tempos iguais, o pregoeiro convocará as respectivas licitantes para realização de um sorteio presencial.

XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 1 A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preços, elaborada nos moldes do Anexo II deste Edital, por meio do link "Enviar anexo/planilha atualizada", no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XIX deste Edital.
- 1.1 A proposta definitiva de preços também poderá ser remetida por e-mail (pregoeiro@tresp.jus.br) ou por fax (11-3130-2195), nos casos de solicitação do pregoeiro, para fins de agilizar o envio da proposta ao TRE/SP, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico.
- 1.1.1 Caso haja comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio da documentação ou recebimento pelo Sistema Eletrônico do Comprasnet, a licitante providenciará, em momento posterior, a ser informado pelo pregoeiro dentro da própria sessão pública, através da funcionalidade "Enviar anexo", a inserção da documentação no Sistema Eletrônico para que, assim, fique à disposição das demais licitantes.
- 1.2 Em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência, a inserção da proposta definitiva de preços no Sistema é obrigatória, sob pena de desclassificação da proposta.
- 2 Na proposta deverá constar, obrigatoriamente, todas as informações requeridas no Anexo II, a saber:
- 2.1 VALOR TOTAL do prêmio para cada item, levando-se em conta as condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e nos subitens 4.1.1 a 4.1.3 da cláusula VI deste Edital.
- 2.2 PRAZO PARA EMISSÃO DOS RECIBOS: máximo 1 (um) dia útil, contado da confirmação do recebimento da Nota de Empenho;
- 2.3 PRAZO PARA EMISSÃO DAS APÓLICES: máximo 20 (vinte) dias corridos, contados do pagamento dos prêmios dos seguros;
- 2.4 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a sessão pública deste pregão.
- 2.5 Razão social da empresa, C.N.P.J., endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados para contato e recebimento de Nota de Empenho, qualificação do preposto que representará a CONTRATADA durante a vigência do ajuste, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;
- 2.5.1 O endereço e C.N.P.J. informados na proposta deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

XIII – DA HABILITAÇÃO

- **1 –** A habilitação da licitante vencedora será efetuada mediante consulta *on-line*:
- a) ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, no que concerne à regularidade dos documentos exigidos neste Edital e abrangidos pelo referido sistema;
- sítio Superintendência SUSEP, **b)** ao da de Seguros Privados link http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/emissao-de-certidoes, para verificação autenticidade do documento constante do subitem 2.2 desta cláusula.

- 1.1 Caso não conste no SICAF um dos documentos elencados no subitem 2.1 desta cláusula ou haja documento vencido, o pregoeiro efetuará a consulta on-line nos respectivos órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova.
- 1.2 Não sendo possível efetuar as consultas on-line dispostas no item 1 e subitem 1.1 desta cláusula, a sessão pública será suspensa, mediante comunicação do pregoeiro, que informará o momento de sua retomada.
- 2 Para a habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

2.1 - Documentação no SICAF

- a) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional):
- b) CRF Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho.

Observação: A validade da certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, com base no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93, está condicionada àquela disponível no sítio www.tst.jus.br/certidao na FASE DE HABILITAÇÃO, que revela a atual situação da licitante, ou seja, caso haja mais de um documento válido, isto é, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prevalecerá a certidão mais recente sobre a mais antiga.

2.2 - Documentação complementar

Certidão ou Declaração da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atestando a regularidade da licitante para operar no mercado de seguros brasileiro.

2.3 – Demais documentos complementares

- a) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2°, da Lei 8.666/93.
- 2.3.1 Para atendimento aos quesitos mencionados no subitem 2.3 acima, a licitante deverá formalizar as declarações em campo próprio do sistema.

Observação: A validade dos documentos habilitatórios deverá abranger a data de abertura do certame.

- 3 O documento elencado no subitem 2.2 acima, deverá ser digitalizado e encaminhado por meio do link "Enviar anexo", no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, a contar da solicitação do pregoeiro no Sistema Eletrônico.
- 3.1 O documento indicado no item 3 acima também poderá ser remetido por e-mail (pregoeiro@tre-sp.jus.br), ou via fax (11-3130-2195), nos casos de solicitação do pregoeiro,

para fins de agilizar o seu envio ao TRE/SP, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico.

- 3.2 Caso haja comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio do documento ou recebimento pelo Sistema Eletrônico do Comprasnet, a licitante providenciará, em momento posterior, a ser informado pelo pregoeiro dentro da própria sessão pública, através da funcionalidade "Enviar anexo", a inserção da documentação no Sistema Eletrônico para que, assim, fique à disposição das demais licitantes.
- 3.3 Em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência, a inserção da documentação no Sistema é obrigatória, sob pena de inabilitação da licitante.
- 4 O descumprimento das exigências contidas nos subitens 2.1 a 2.3 e item 3 desta cláusula determinará a inabilitação da licitante.
- 5 Sempre que julgar necessário, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.
- 5.1 Os documentos originais, quando solicitados, deverão ser encaminhados ao endereço físico constante no item 11, da cláusula XX, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 6 Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências deste Edital.
- 6.1 A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 7 Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.
- 8 Encerrada a fase de habilitação do certame, será aberto prazo de 20 (vinte) minutos para o registro de intenção de recurso. Não havendo intenção registrada, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.
- 8.1 Manifestando quaisquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

XIV - DOS RECURSOS

- 1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo estipulado no item 8 da cláusula XIII, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.
- 2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

- **3** O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- **4** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **6** O acesso ao Processo Administrativo Digital estará disponível aos interessados na sede do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, situado na Rua Francisca Miquelina, 123 Seção de Compras e Licitações 11º andar (sala 1101) Prédio Brigadeiro Bela Vista São Paulo/SP.
- **7 –** Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá à conta do orçamento ordinário, no Programa de Trabalho 02122057020GP.0035 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", elemento de despesa 3390.39 – "Outros Serviços de Terceiros - PJ".

XVI – DA ENTREGA DA APÓLICE

- **1** As empresas contratadas deverão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do pagamento dos prêmios dos seguros, encaminhar as apólices à Seção de Compras e Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123 11º andar (sala 1101) Prédio Brigadeiro Bela Vista São Paulo/SP, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h.
- **2** A CONTRATANTE verificará se as apólices atendem aos regramentos deste Edital e respectivo Anexo I (Termo de Referência), inclusive quanto aos valores de franquia admitidos.

XVII – DA VIGÊNCIA DO SEGURO

A vigência da cobertura securitária será de 12 (doze) meses. Para os veículos deverá ter início às vinte e quatro horas do dia 21/06/2016 e para os imóveis próprios e conteúdos de todos os imóveis, deverá iniciar a partir das vinte e quatro horas do dia 12/06/2016.

XVIII - DO PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos recibos, cujos documentos deverão estar em conformidade com as condições estabelecidas no subitem 2.5.1 da cláusula XII deste Edital.
- **1.1** Os recibos deverão ser apresentados, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, no endereço constante no item 1 da cláusula XVI deste Edital;

1.2 – Este Tribunal descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento.

XIX - DAS PENALIDADES

- 1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.
- **2** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
- **2.1 ADVERTÊNCIA** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- **2.2 MULTA MORATÓRIA** de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na expedição ou regularização da apólice calculada sobre o valor desta, não emitida ou regularizada dentro do prazo contratual, ou por dia de atraso no pagamento das indenizações previstas nas apólices, calculada sobre o valor destas, até o máximo de 30 (trinta) dias para ambas as situações, após o que a Administração considerará como inexecução parcial ou total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula; e

2.3 - MULTA COMPENSATÓRIA - nas seguintes ocorrências:

- **2.3.1** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
- **2.3.2** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.
- **3** Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- **4** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação;
- **4.1** Para assegurar a ampla defesa, pretendendo-se cominar as penas de impedimento de licitar e contratar com a União c.c. o descredenciamento no SICAF, o prazo para oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias corridos.
- **4.2** Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente Edital.
- **2** Assegura-se a este Tribunal o direito de:
- **2.1** promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), fixando-se às licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta.
- **2.1.1** Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;
- **2.1.2** O pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;
- **2.2** revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- 2.3 adiar a data da sessão pública;
- **2.4** aumentar ou diminuir o objeto da presente contratação, dentro do limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mantidos os preços oferecidos na proposta final da licitante:
- **2.5** rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, recebendo a devolução *pro-rata* do prêmio correspondente ao período não utilizado.
- **2.6** receber da contratada, a qualquer momento, a devolução *pro-rata* do prêmio, em caso de alienação ou doação de bens segurados.
- **3** As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.
- **4** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.
- **5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- **6** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- **7** Em cumprimento ao constante da Resolução n.º 9, de 6 de dezembro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges,

companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

- 8 Em cumprimento ao constante na Resolução nº. 156, de 08 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados, colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da referida Resolução.
- 9 Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
- 10 Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.
- 11 Cópias deste Edital poderão ser obtidas, a partir de 17/05/2016, na Rua Francisca Miguelina, 123 - Seção de Compras e Licitações - 11º andar (sala 1101) - Prédio Brigadeiro - Bela Vista -São Paulo/SP, ao valor de R\$ 6,72, (correspondente a R\$ 0,16 por folha), bem como nos eletrônicos www.tre-sp.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-1 endereços www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 11-3130-2185 ou pelo fax 11-3130-2195, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

São Paulo, 13 de maio de 2016.

Silvana Sales Scardini Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Contratos - Substituta

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 52/2016 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na contratação de cobertura securitária dos veículos da frota, para os imóveis e outros bens do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

1.1. ITEM 1 – Veículos

Cobertura securitária coletiva, modalidade compreensiva com indenização por perda total pelo VALOR DE MERCADO, 100% da tabela FIPE, responsabilidade civil facultativa CONFORME DISCRIMINADO PARA CADA VEÍCULO, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, guincho, para eventuais panes mecânicas/elétricas ou colisões, para o período de 12 (doze) meses (das 24h de **21/06/2016** às 24h de **21/06/2017**), dos veículos de propriedade deste Tribunal, a saber:

Observação 1: Todos os veículos estão segurados pela TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Observação 2: Até o momento, houve somente 1 sinistro cujo reparo foi efetuado utilizando-se a cobertura securitária vigente (item 80 – Fiat Doblò Essence 1.8 Flex 16v, FSF4027).

Observação 3: Serviço de guincho (reboque) com abrangência em todo o Estado de São Paulo, sem limite de quilometragem, exceto caminhão, com limite de 400km da Capital.

- **01) FIAT DOBLÒ CARGO 1.3**, 16V, gasolina, ano 2003, modelo 2004, quatro portas, Chassi 9BD22315842005204, placa **CMW 1792**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.000,00
- **02) FIAT DOBLÒ CARGO 1.3**, 16V, gasolina, ano 2003, modelo 2004, quatro portas, Chassi 9BD22315842005298, placa **CMW 1795**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.000,00
- **03) FIAT DOBLÒ CARGO 1.8,** 8V, flex (etanol/gasolina), ano 2010, modelo 2010, quatro portas, Chassi 9BD223155A2018288, placa **DJL 1538**:
- a classe de bônus a ser considerada: 06
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franguia máxima: R\$ 2.700,00
- **04) FIAT DOBLÒ CARGO 1.8**, 8V, flex (etanol/gasolina), ano 2010, modelo 2010, quatro portas. Chassi 9BD223155A2018286, placa **DJL 1553**:
- a classe de bônus a ser considerada: 06
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 2.700,00



- 05) FIAT DOBLÒ CARGO 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), ano 2012, modelo 2012, quatro portas, Chassi 9BD223156C2026154, placa **DJL 9140**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 04
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 06) FIAT DOBLÒ EX 1.3, 16V, gasolina, ano 2004, modelo 2004, cinco portas, Chassi 9BD11995841017512, placa **CMW 1817**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.000,00
- 07) FIAT DOBLÒ EX 1.3, 16V, gasolina, ano 2004, modelo 2004, cinco portas, Chassi 9BD11995841017501, placa **CMW 1821**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.000,00
- 08) FIAT DOBLO EX 1.3, 16V, gasolina, ano 2004, modelo 2004, cinco portas, Chassi 9BD11995841017496, placa CMW 1833:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.000,00
- 09) FIAT DOBLO EX 1.3, 16V, gasolina, ano 2004, modelo 2004, cinco portas, Chassi 9BD11995841017498, placa **CMW 1835**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.000,00
- 10) FIAT DOBLO Essence 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), ano 2012, modelo 2012, cinco portas, Chassi 9BD119609C1091014, placa **DJL 9125**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 04
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 11) FIAT DOBLO Essence 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), and 2012, modelo 2012, cincol portas, Chassi 9BD119609C1091102, placa **DJL 9131**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 04
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00



- 12) FIAT DOBLÒ Essence 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), ano 2012, modelo 2012, cinco portas, Chassi 9BD119609C1091015, placa **DJL 9136**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 04
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 13) FIAT DOBLÒ Essence 1.8, 16V, manual, flex (etanol/gasolina), ano 2012, modelo 2012, cinco portas, Chassi 9BD119609C1091017, placa **DJL 9139**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 04
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 14) FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4, 8V, flex (etanol/gasolina), ano 2010, modelo 2010, cinco portas, Chassi 9BD17301MA4316635, placa **DJL 1545**:
- a classe de bônus a ser considerada: 06
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 1.800,00
- 15) FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4, 8V, flex (etanol/gasolina), ano 2010, modelo 2010, cinco portas, Chassi 9BD17301MA4316579, placa **EEF 8081**:
- a classe de bônus a ser considerada: 06
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 1.800,00
- 16) FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4, 8V, flex (etanol/gasolina), ano 2010, modelo 2010, cinco portas, Chassi 9BD17301MA4316632, placa **EEF 8084**:
- a classe de bônus a ser considerada: 06
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 1.800,00
- 17) FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4, 8V, flex (etanol/gasolina), ano 2010, modelo 2010, cinco portas, Chassi 9BD17301MA4316644, placa **EEF 8088**:
- a classe de bônus a ser considerada: 06
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 1.800,00
- 18) FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4, 8V, flex (etanol/gasolina), ano 2010, modelo 2010, cinco portas, Chassi 9BD17301MA4316830, placa **EEF 8089**:
- a classe de bônus a ser considerada: 06
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 1.800,00
- 19) GM CHEVROLET ASTRA ELEGANCE SEDAN 2.0, flex (etanol/gasolina), ano 2004, modelo 2005, quatro portas, Chassi 9BGTU69W05B164460, placa CMW 3806:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.700,00

- 20) GM CHEVROLET ASTRA ELEGANCE SEDAN 2.0, flex (etanol/gasolina), ano 2004, modelo 2005, quatro portas, Chassi 9BGTU69W05B164533, placa CMW 3808:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.700,00
- 21) GM CHEVROLET ASTRA ELEGANCE SEDAN 2.0, flex (etanol/gasolina), ano 2004, modelo 2005, quatro portas, Chassi 9BGTU69W05B164409, placa CMW 3810:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franguia máxima admitida: R\$ 1.700,00
- **22) GM CHEVROLET ASTRA ELEGANCE SEDAN 2.0**, flex (etanol/gasolina), ano 2005, modelo 2005, quatro portas, Chassi 9BGTU69W05B201213, placa **CMW 9565**:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.700,00
- 23) GM CHEVROLET ASTRA ELEGANCE SEDAN 2.0, flex (etanol/gasolina), ano 2005, modelo 2005, quatro portas, Chassi 9BGTU69W05B201209, placa CMW 9579:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.700,00
- **24) GM CHEVROLET ASTRA ELEGANCE SEDAN 2.0**, flex (etanol/gasolina), ano 2005, modelo 2005, quatro portas, Chassi 9BGTU69W05B201196, placa **CMW 9761**:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.700,00
- **25) GM CHEVROLET ZAFIRA 2.0**, 8V, MPFI, gasolina, ano 2003, modelo 2003, cinco portas, Chassi 9BGTT75B03C174331, placa **CMW 0845**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.900,00
- 26) GM CHEVROLET ZAFIRA 2.0, 8V, MPFI, gasolina, ano 2004, modelo 2004, cinco portas, Chassi 9BGTT75B04C172632, placa CMW 1825:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.900,00
- **27) IVECO-FIAT VAN FURGÃO DAILY 49.12**, diesel, ano 2004, modelo 2004, três portas (motorista, passageiro e porta dupla na parte traseira), Chassi 93ZC4980148316111, placa **CMW 3751**:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 4.600,00



- 28) MERCEDES BENZ, SPRINTER 310-D FURGÃO ALTO 4X2, AMBULÂNCIA, diesel, ano 1998, modelo 1998, quatro portas, Chassi 8AC690330WA524087, placa **BVZ 7266**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 4.300,00
- 29) MERCEDES BENZ, SPRINTER 310-D 4X2, CAMINHÃO diesel, ano 1998, modelo 1998, duas portas, Chassi 8AC690311WA522372, placa BVZ 7267:
- a INCLUI BAÚ EM ALUMÍNIO
- b valor do baú: R\$ 7.737,00
- c classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- d RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- e franquia máxima admitida para o casco: R\$ 2.100,00
- f franquia máxima admitida para o baú: R\$ 773,70
- 30) MERCEDES BENZ SPRINTER 310-D VAN LUXO TURBO, diesel, ano 1998, modelo 1999, treze lugares, Chassi 8AC690341WA529843, placa **BVZ 7299**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.100,00
- 31) MERCEDES BENZ SPRINTER 313CDI B5MS, diesel, ano 2005, modelo 2005, dezesseis lugares, Chassi 8AC9036725A926714, placa **CMW 1186**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 4.200,00
- 32) RENAULT MODELO KANGOO EXPRESSION 1.6, 16V, flex (etanol/gasolina), ano 2008, modelo 2008, cinco portas, Chassi 8A1KC1U358L018026, placa DJP 4693:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 08
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.700,00
- 33) RENAULT MODELO KANGOO EXPRESSION 1.6, 16V, flex (etanol/gasolina), and 2008, modelo 2008, cinco portas, Chassi 8A1KC1U358L018296, placa DJP 4694:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 08
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.700,00
- 34) RENAULT MODELO KANGOO EXPRESSION 1.6, 16V, flex (etanol/gasolina), ano 2008, modelo 2008, cinco portas, Chassi 8A1KC1U358L018263, placa DJP 6427:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 08
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.700,00



- 35) VOLKSWAGEN CAMINHÃO 8.100 4X2, diesel, ano 1999, modelo 1999, duas portas, Chassi 9BWV2TL5XXRX00418, placa BVZ 6974:
- a INCLUI BAÚ EM ALUMÍNIO
- b valor do baú: R\$ 3.300,00
- c classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- d RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- e franquia máxima admitida para o casco: R\$ 3.000,00
- f franquia máxima admitida para o baú: R\$ 330,00
- 36) VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6, flex (etanol/gasolina), ano 2007, modelo 2008, quatro portas, Chassi 9BWCB05W98T152525, placa **DJP 7958**
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.500,00
- 37) VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6, flex (etanol/gasolina), ano 2007, modelo 2008, quatro portas, Chassi 9BWCB05W88T152533, placa DJP 7959:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.500,00
- 38) VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6, flex (etanol/gasolina), ano 2007, modelo 2008, quatro portas, Chassi 9BWCB05W68T152336, placa **DJP 7960**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.500,00
- 39) VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.6, álcool, ano 2005, modelo 2005, três portas (motorista, passageiro e lateral corrediça), Chassi 9BWGB07X55P007350, placa CMW 9566:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.500,00
- 40) VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.6, álcool, ano 2005, modelo 2005, três portas (motorista, passageiro e lateral corrediça), Chassi 9BWGB07X85P007262, placa CMW 9567:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.500,00
- 41) VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.6, álcool, ano 2005, modelo 2005, três portas (motorista, passageiro e lateral corrediça), Chassi 9BWGB07X85P007343, placa CMW 9570:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.500,00
- 42) VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.6, álcool, ano 2005, modelo 2005, três portas (motorista, passageiro e lateral corrediça), Chassi 9BWGB07XX5P007344, placa CMW 9572:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.500,00

- 43) VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.6, álcool, ano 2005, modelo 2005, três portas (motorista, passageiro e lateral corrediça), Chassi 9BWGB07X15P007250, placa CMW 9573:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.500,00
- **44) VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.6**, álcool, ano 2005, modelo 2005, três portas (motorista, passageiro e lateral corrediça), Chassi 9BWGB07X75P007267, placa **CMW 9575**:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.500,00
- **45) VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.6**, álcool, ano 2005, modelo 2005, três portas (motorista, passageiro e lateral corrediça), Chassi 9BWGB07X95P007349, placa **CMW 9620**:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.500,00
- **46) VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.6**, álcool, ano 2005, modelo 2005, três portas (motorista, passageiro e lateral corrediça), Chassi 9BWGB07X25P007337, placa **CMW 9631**:
- a classe de bônus a ser considerada: 10
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.500,00
- **47) FIAT DUCATO MINIBUS TETO BAIXO 2.3**, diesel (Multijet Economy), ano 2012, modelo 2013, duas portas laterais (motorista e passageiro), uma porta deslizante e uma porta dupla na parte traseira do veículo, dezesseis lugares, Chassi 93W244M24D2109321, placa **DJM 6660**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franguia máxima admitida: R\$ 3.000,00
- **48) FIAT DUCATO MINIBUS TETO BAIXO 2.3**, diesel (Multijet Economy), ano 2012, modelo 2013, duas portas laterais (motorista e passageiro), uma porta deslizante e uma porta dupla na parte traseira do veículo, dezesseis lugares, Chassi 93W244M24D2102069, placa **DJM 6661**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 3.000,00
- **49) FIAT DUCATO MINIBUS TETO BAIXO 2.3**, diesel (Multijet Economy), ano 2012, modelo 2013, duas portas laterais (motorista e passageiro), uma porta deslizante e uma porta dupla na parte traseira do veículo, dezesseis lugares, Chassi 93W244M24D2102069, placa **DJM 6686**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 3.000,00
- **50) VW KOMBI STD 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2012, modelo 2013, duas portas laterais (motorista e passageiro) e uma deslizante, Chassi 9BWMF07X2DP015296, placa **DJM 6667**:
- a classe de bônus a ser considerada: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.800,00

- **51) VW KOMBI STD 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2012, modelo 2013, duas portas laterais (motorista e passageiro) e uma deslizante, Chassi 9BWMF07X6DP015317, placa **DJM 6669**:
- a classe de bônus a ser considerada: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.800,00
- **52) VW KOMBI STD 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2012, modelo 2013, duas portas laterais (motorista e passageiro) e uma deslizante, Chassi 9BWMF07X3DP015226, placa **DJM 6670**:
- a classe de bônus a ser considerada: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.800,00
- **53) VW KOMBI STD 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2012, modelo 2013, duas portas laterais (motorista e passageiro) e uma deslizante, Chassi 9BWMF07XXDP015286, placa **DJM 6671**:
- a classe de bônus a ser considerada: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.800,00
- **54) VW KOMBI STD 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2012, modelo 2013, duas portas laterais (motorista e passageiro) e uma deslizante, Chassi 9BWMF07X1DP015239, placa **DJM 6673**:
- a classe de bônus a ser considerada: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.800,00
- **55) VW KOMBI STD 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2012, modelo 2013, duas portas laterais (motorista e passageiro) e uma deslizante, Chassi 9BWMF07X2DP015282, placa **DJM 6675**:
- a classe de bônus a ser considerada: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franguia máxima admitida: R\$ 1.800,00
- **56) VW KOMBI STD 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2012, modelo 2013, duas portas laterais (motorista e passageiro) e uma deslizante, Chassi 9BWMF07X4DP015297, placa **DJM 6692**:
- a classe de bônus a ser considerada: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.800,00
- **57) VW KOMBI STD 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2012, modelo 2013, duas portas laterais (motorista e passageiro) e uma deslizante, Chassi 9BWMF07X7DP014967, placa **DJM 6696**:
- a classe de bônus a ser considerada: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.800,00
- **58) RENAULT FLUENCE DYNAMIQUE 2.0, 16V,** (Hi-Flex), flex (etanol/gasolina), mecânico, ano 2012, modelo 2013, quatro portas, Chassi 8A1LZBW26DL575856, placa **DJM 3421**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.900,00

- 59) RENAULT FLUENCE DYNAMIQUE 2.0, 16V, (Hi-Flex), flex (etanol/gasolina), mecânico, ano 2012, modelo 2013, quatro portas, Chassi 8A1LZBW26DL575863, placa DJM 3425:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.900,00
- 60) RENAULT FLUENCE DYNAMIQUE 2.0, 16V, (Hi-Flex), flex (etanol/gasolina), mecânico, ano 2012, modelo 2013, quatro portas, Chassi 8A1LZBW26DL575836, placa DJM 3426:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.900,00
- 61) RENAULT FLUENCE DYNAMIQUE 2.0, 16V, (Hi-Flex), flex (etanol/gasolina), mecânico, ano 2012, modelo 2013, quatro portas, Chassi 8A1LZBW26DL567792, placa DJM 3439:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.900,00
- 62) RENAULT FLUENCE DYNAMIQUE 2.0, 16V, (Hi-Flex), flex (etanol/gasolina), CVT X-Tronic, 2012, 2013. portas, Chassi automático, ano modelo quatro 8A1LZBW2TDL567834, placa **DJM 3422**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.900,00
- 63) RENAULT FLUENCE DYNAMIQUE 2.0, 16V, (Hi-Flex), flex (etanol/gasolina), CVT X-Tronic, automático, 2012, 2013, portas, Chassi ano modelo quatro 8A1LZBW2TDL567848, placa **DJM 3440**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 03
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.900,00
- 64) RENAULT MASTER 2.5 Dci (CHASSI CABINE L2h1), diesel, ano 2013, modelo 2013, duas portas, Chassi 93YBDC1G6DJ551075, placa DJM 4489:
- a INCLUI BAÚ EM ALUMÍNIO valor do baú R\$ 8.400,00
- b classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- c RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- d franquia máxima admitida para o casco e baú: R\$ 5.700,00
- 65) RENAULT MASTER 2.5 Dci (CHASSI CABINE L2h1), diesel, and 2013, modelo 2013, duas portas, Chassi 93YBDC1G6DJ551108, placa DJM 4496:
- a INCLUI BAÚ EM ALUMÍNIO valor do baú R\$ 8.400,00
- b classe de bônus a ser considerada para cotação: 03
- c RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- d franquia máxima admitida para o casco e baú: R\$ 5.700,00



- 66) RENAULT MASTER 2.5 Dci (CHASSI CABINE L2h1), diesel, and 2013, modelo 2013, duas portas, Chassi 93YBDC1G6DJ551146, placa DJM 4471:
- a INCLUI BAÚ EM ALUMÍNIO valor do baú R\$ 8.400,00
- b classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- c RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- d franquia máxima admitida para o casco e baú: R\$ 5.700,00
- **67) RENAULT FLUENCE DYNAMIQUE 2.0, 16V,** (Hi-Flex), flex (etanol/gasolina), mecânico, ano 2013, modelo 2014, quatro portas, Chassi 8A1LZBW26EL950363, placa **FQB 0912**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.900,00
- **68) RENAULT FLUENCE DYNAMIQUE 2.0, 16V,** (Hi-Flex), flex (etanol/gasolina), mecânico, ano 2013, modelo 2014, quatro portas, Chassi 8A1LZBW26EL785937, placa **FTC 4215**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.900,00
- **69) FIAT DOBLÒ CARGO 1.8**, **16V**, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, quatro portas, Chassi 9BD223156E2037665, placa **FTC 2495**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 70) FIAT DOBLÒ CARGO 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, quatro portas, Chassi 9BD223156E2037687, placa FUX 6671:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- **71) FIAT DOBLÒ Essence 1.8**, 16V, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD119609E1115147, placa **FSK 8851**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- **72) FIAT DOBLO Essence 1.8**, 16V, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD119609E1115225, placa **FUK 3032**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 73) FIAT DOBLÒ Essence 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD119609E1115295, placa FSK 5583:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00

- 74) FIAT DOBLO Essence 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), and 2014, modelo 2014, cincol portas, Chassi 9BD119609E1115822, placa FQF 8274:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 75) FIAT DOBLÒ Essence 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD119609E1114581, placa **FSP 1124**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 76) FIAT DOBLO Essence 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), and 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD119609E1115144, placa FSX 5876:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franguia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 77) FIAT DOBLO Essence 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), and 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD1196E1115164, placa FTS 0309:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 78) FIAT DOBLO Essence 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), and 2014, modelo 2014, cincol portas, Chassi 9BD119609E1114699, placa FUA 8158:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 79) FIAT DOBLO Essence 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), and 2014, modelo 2014, cincol portas, Chassi 9BD119609E1115074, placa **FUZ 9870**:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 80) FIAT DOBLO Essence 1.8, 16V, flex (etanol/gasolina), and 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD119609E1115151, placa FSF 4027:
- a classe de bônus a ser considerada para cotação: 01
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 2.700,00
- 81) VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.4, flex (etanol/gasolina), ano 2013, modelo 2014, três portas (motorista, passageiro e lateral corrediça), Chassi 9BWMF07X5EP019229, placa **DJM 8904**:
- a classe de bônus a ser considerada: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.800,00



- **82) VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2013, modelo 2014, três portas (motorista, passageiro e lateral corrediça), Chassi 9BWMF07X3EP019181, placa **DJM 7768**:
- a classe de bônus a ser considerada: 02
- b RCF Danos Materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima admitida: R\$ 1.800,00
- **83) FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD373121E5055676, placa **FUA 4669**:
- a classe de bônus a ser considerada: 02
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 1.800,00
- **84) FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD373121E5054905, placa **FUY 6562**:
- a classe de bônus a ser considerada: 02
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 1.800,00
- **85) FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD373121E5054926, placa **FRL 4946**:
- a classe de bônus a ser considerada: 02
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 1.800,00
- **86) FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD373121E5054958, placa **FUF 2128**:
- a classe de bônus a ser considerada: 02
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 1.800,00
- **87) FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4**, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD373121E5054969, placa **FUQ 6885**:
- a classe de bônus a ser considerada: 02
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 1.800,00
- **88) FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4**, flex (etanol/gasolina), and 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 9BD373121E5055007, placa **FTI 1193**:
- a classe de bônus a ser considerada: 02
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 1.800,00
- **89) NISSAN GRAND LIVINA 1.8 S MT**, 16V, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 94DJBYL10EJ257908, placa **FSO 4236**:
- a classe de bônus a ser considerada: 02
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 2.200,00



- 90) NISSAN GRAND LIVINA 1.8 S MT, 16V, flex (etanol/gasolina), ano 2014, modelo 2014, cinco portas, Chassi 94DJBYL10EJ257450, placa FRW 9310:
- a classe de bônus a ser considerada: 02
- b RCF Danos materiais R\$ 75.000,00 e Danos Corporais R\$ 75.000,00
- c franquia máxima: R\$ 2.200,00

1.2. ITEM 2 – Imóveis

- 1.2.1 Vigência das 24 horas de 12.06.2016 às 24 horas de 12.06.2017 apólice coletiva.
- **1.2.2 -** Modalidade de seguro empresarial multirrisco, a 1º risco absoluto para incêndio, queda de raio e explosão, conforme as importâncias seguradas para os locais abaixo discriminados;
- coberturas adicionais conforme especificado local a local;
- para as coberturas adicionais franquia de 10% dos prejuízos apurados, com um mínimo de R\$ 5.000,00.

1.2.3 - Sistemas de Segurança:

- Local 01 (Edifícios Miquelina, Brigadeiro e Anexo): hidrantes, extintores, vigilância desarmada das 6h30 às 21h e plantão 24 (vinte e quatro) horas da Polícia Militar, sistemas de detecção e de alarme de incêndio, gerador de energia e iluminação de emergência, e câmeras de vigilância:
- Local 02 (Edifício Dr. Falcão): extintores, hidrantes, sprinklers e vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas, sistemas de detecção e de alarme de incêndio e iluminação de emergência e câmeras de vigilância;
- Local 03 (Prédio Nothmann): hidrantes, extintores, sistema de monitoramento eletrônico, vigilância armada das 8h às 20h30 e sistema de alarme de incêndio e câmeras de vigilância;
- Local 04 (Edifício Júlio Marcondes): monitoramento eletrônico, cerca elétrica (momentaneamente inoperante), alarme e vigilância armada que ocorre somente quando o prédio é aberto, em horários incertos;
- Local 22 (Prédio Anexo III): sistema de alarme de incêndio, sistema de alarme monitorado, vigilância desarmada das 6h30 às 21h, hidrantes e extintores;
- Local 23 (Prédio Major Diogo Anexo IV): sistema de alarme monitorado, vigilância armada das 8h às 20h. hidrantes e extintores.
- Local 24 (Zona Eleitoral 001): hidrantes, extintores, sistemas de detecção e de alarme de incêndio, iluminação de emergência, sistema de monitoramento eletrônico e vigilância desarmada.
- Todos os Cartórios Eleitorais da capital: extintores e sistema de monitoramento eletrônico e vigilância desarmada em horários estabelecidos de acordo com as necessidades do Cartório;
- Locais 29, 69, 70 e 71: postos de atendimento localizados em Poupatempo.
- **1.2.4 Conteúdo dos imóveis:** móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos, sendo que nos locais 03 (Prédio Nothmann) e 04 (Edifício Júlio Marcondes) há também outros itens de almoxarifado conforme abaixo:
- **Local 3** Prédio da Nothmann Móveis e equipamentos de informática em geral (micros, kits de biometria, impressoras etc) e material de consumo diversos (expediente, suprimentos de informática, manutenção predial etc).
- Material predominante: PAPEL (A4, papel higiênico, papel toalha, caixas de papelão, papel para gráfica, formulário contínuo), correspondente a 70% do volume.
- As mercadorias não são armazenadas diretamente no piso, sendo que aproximadamente 50% do espaço dispõe de porta paletes para alocação de material.
- Não há corredores internos para circulação de pessoas e mercadorias, com faixas demarcadas no piso.
- Os corredores estão desobstruídos, permitindo o livre acesso aos sistemas de combate a incêndios bem como a rápida evacuação do local em caso de emergência.
- Existem mercadorias estocadas junto às paredes da edificação.
- O local possui iluminação de emergência.

- As luminárias não estão protegidas com anteparo de vidro.
- O distanciamento mínimo adotado entre o empilhamento de mercadorias e as luminárias é de 2 (dois) metros.
- O distanciamento mínimo adotado entre o empilhamento de mercadorias e o teto ou forro da edificação é de 4 (quatro) metros.
- Local 4 General: Móveis e material de consumo volumoso (pastas, papel toalha etc).
- Material predominante:mobiliário, correspondente a 80% do volume.
- As mercadorias são armazenadas diretamente no piso.
- Há corredores internos para circulação de pessoas e mercadorias, com faixas demarcadas no piso.
- Os corredores estão desobstruídos, permitindo o livre acesso aos sistemas de combate a incêndios bem como a rápida evacuação do local em caso de emergência.
- Existem mercadorias estocadas junto às paredes da edificação.
- O local possui iluminação de emergência.
- As luminárias não estão protegidas com anteparo de vidro.
- O distanciamento mínimo adotado entre o empilhamento de mercadorias e as luminárias é de 2 (dois) metros.
- O distanciamento mínimo adotado entre o empilhamento de mercadorias e o teto ou forro da edificação é de 2 (dois) metros

Observação 1: Os imóveis constantes dos locais 01 a 15, 19 a 21 e 68 abaixo discriminados são próprios do Tribunal e os demais, alugados.

Observação 2: Os imóveis estão segurados atualmente pela ACE SEGURADORA S/A.

Observação 3: Sistema de catraca instalado nos Locais 01, 02, 03, 22 e 23.

Observação 4: Será admitido como Límite Máximo Indenizável para a apólice de imóveis o valor de R\$ 47.418.162,84 (soma dos valores indicados para os Prédios e Conteúdo do Local 01).

Observação 5: Não houve sinistro nos últimos 5 (cinco) anos.

Observação 6: O **item 68** trata-se de imóvel tombado pela Resolução 37 / CONPRESP / 92. Em um eventual sinistro do <u>imóvel tombado</u>, <u>o valor a ser indenizado será através do valor de reconstrução e não de reconstituição</u>. (Entende-se como reconstituição os valores históricos e que não tenham condições de indenização, com material da época da construção).

Observação 7: Nos locais alugados, o beneficiário deverá ser o TRE/SP, pois a cobertura nesses casos não inclui o prédio, apenas conteúdo, danos elétricos e responsabilidade civil.

Informações complementares:

1 - Nome do proponente

Resposta: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

2 - CNPJ

Resposta: 06.302.492/0001-56

3 - Data de início das operações Resposta: 24 de fevereiro de 1932 4 - Durante os últimos cinco anos foi alterada a sua denominação social, efetuada qualquer incorporação, compra ou fusão com outra firma? Caso positivo, informe detalhes. Resposta: Não

5 - Atividades do proponente - principal

Resposta: órgão do Poder Judiciário Federal responsável pela organização das eleições no Estado de São Paulo

6 - Atividades do proponente – outras

Resposta: todas vinculadas à organização das eleições.

7 - Relacionar endereço de todos os estabelecimentos do proponente - Matriz, filiais, escritórios, fábricas, lojas, depósitos etc.:

Resposta: Conforme abaixo relacionado.

8 - Trânsito ou permanência de terceiros (pessoas ou bens) nos estabelecimentos do proponente. Frequência:

Resposta: Edifícios-sede: média; cartórios eleitorais: média; edifícios do almoxarifado: baixa.

9 - Faturamento bruto da empresa a preço constante

Resposta: por se revestir de órgão da Administração Pública Direta do Poder Judiciário, não possui faturamento.

10 - Número de empregados:

Resposta: 1732 (um mil, setecentos e trinta e dois) servidores lotados nos imóveis objeto da contratação.

- 11 Existem empilhadeiras no local 03.
- 12 O proponente tem conhecimento de qualquer fato de que possa advir uma reclamação contra a empresa? Caso afirmativo, forneça detalhes. Resposta: Não.
- 13 Alguma Seguradora recusou proposta de seguro semelhante feita pelo proponente, estabeleceu condições agravadas para a sua aceitação, ou recusou a renovação de algum seguro seu? Em caso afirmativo, esclareça os motivos alegados pela Seguradora. Resposta: Não.
- 14 Existe alguma previsão para ampliação das atividades do proponente no período de vigência do seguro proposto?

Resposta: Não.

15 - Importâncias Seguradas pretendidas / Quadro de Cobertura pretendido:

Resposta: Conforme abaixo relacionado.

DESCRIÇÃO	
Local 01 – Ed. Miquelina, Brigadeiro e Anexo – Rua Francisca Miquelina, 123 CEP: 01316-900 – Tel. (11) 3130-2206 – 3130-2216 – Leiko Prédios	R\$ 34.985.590,05 R\$ 12.432.572,79 R\$ 400.000,00 R\$ 600.000,00 R\$ 600.000,00
Local 02 – Edifício Dr. Falcão – Rua Doutor Falcão Filho, 121 CEP:. 01007-010 – Tel. (11) 3130-2902 – Cláudio Vasques Prédio	R\$ 19.854.809,08 R\$ 1.646.123,56 R\$ 400.000,00 R\$ 200.000,00 R\$ 200.000,00
Local 03 – Prédio Nothmann – Alameda Nothmann, 1146 CEP:. 01216-001 – Tel. (11) 3822-2066 – ramal 2685/2687 Fátima Prédio	R\$ 7.476.721,94 R\$ 11.185.571,58 R\$ 3.593.593,61 R\$ 400.000,00 R\$ 100.000,00
Local 04 – Edifício Júlio Marcondes – Rua Gal. Júlio Marcondes Salgado, 46 CEP: 01201-020 – Tel. (11) 3822-2066 – ramal 2685/2687 Fátima Prédio	R\$ 1.340.050,70 R\$ 101.222,80 R\$ 23.259,03 R\$ 400.000,00 R\$ 100.000,00
Local 05 – Cartório 002ª ZE – Perdizes – Rua Dr. Costa Júnior, 509 CEP: 05002-000 – Tel. (11) 3130-2702 Fax 3865-0153 – Ana Dulce Prédio	R\$ 1.207.527,00 R\$ 1.024.280,17 R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00



DESCRIÇÃO		
Local 06 – Cartório 004ª ZE – Mooca – Rua Madre de Deus, 427		
CEP: 03119-000 –Tel. (11) 3130-2704 Fax 2606-9791 – Simone Prédio	R\$	854.487,91
Conteúdo	R\$	885.815,88
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 07 - Cartório 248ª ZE - Itaquera - Rua Paulo Lopes de Leão, 166 -		
CEP: 08210-520 - Tel. (11) 3130-2709 Fax 2205-6364 - Marli		
Prédio	R\$	817.305,68
Conteúdo	R\$	854.953,21
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 08 - Cartório 252ª ZE - Penha de França - Rua Jorge Augusto, 258 -		
V. Esperança CEP: 03645-000 - Tel.(11)3130-2713 Fax (11)2958-7727 -	DΦ	4 504 072 22
Claudete		1.521.973,32
Prédio	R\$	675.160,51
Conteúdo Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 09 - Cartório 255ª ZE - Casa Verde - Av. Casa Verde, 1819,		
CEP: 02519-200 – Tel. (11) 3130-2716 Fax 3966-4974 – Nilze		
Prédio	R\$	485.513,85
Conteúdo	R\$	158.648,91
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 10 – Cartório 320ª ZE – Jabaquara – Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 2917 – CEP: 04309-011 Tel.(11) 3130-2724 Fax 5588-0413 – Marco Viana		
Prédio	R\$	1.036.154,55
Conteúdo	R\$	954.266,46
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 11 – Cartório 347ª ZE – Vila Matilde – Rua Fernão Albernaz, 400 CEP: 03532-000 – Tel. (11) 3130-2730 Fax 2651-3388 - Adriana		·
Prédio	R\$	511.305,93
Conteúdo	R\$	146.941,22
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 12 – Cartório 351ª ZE – Cidade Ademar – Av. Cupecê, 1.147 CEP: 04365-000 – Tel. (11) 3130-2734 – Elizabeth		
Prédio	R\$	818.482,51
Conteúdo	R\$	717.471,12
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00



DESCRIÇÃO		
Local 13 – Cartório 353ª ZE – Guaianases – Rua Serra do Mar, 176/180 CEP: 08410-160 – Tel. (11) 3130-2736 Fax 2557-2093 – Nivaldo Prédio	R\$ R\$ R\$	778.752,82 935.915,89 50.000,00 50.000,00
Local 14 – Cartório 381ª ZE – Parelheiros – Rua Maria Aparecida Anacleto, 104/108, esquina com Av. Pedro Roschel Gottzfritz, 210 CEP: 04809-160 Tel. (11) 3130-2743 Fax 5660-7730 – Leonilton Prédio	R\$ R\$ R\$ R\$	764.734,02 1.105.962,46 50.000,00 50.000,00
Local 15 – Cartório 390ª ZE – Cangaíba – Av. Cangaíba, 1.158 CEP:03712-000 – Tel. (11) 3130-2745 Fax 2642-6275 – Akemi Prédio	R\$ R\$ R\$	1.194.396,05 733.628,33 50.000,00 50.000,00
Local 16 – Cartório da 326ª ZE – Ermelino Matarazzo – Av. Boturussu, 874 – CEP: 03802-000 Tel. (11) 3130-2726 Fax 2943-0486 – Lutemberg Conteúdo	R\$ R\$ R\$	609.392,98 50.000,00 50.000,00
Local 17 – Cartório 020ª ZE – Valo Velho – Av. Elis Maas, 875/877 – Capão Redondo - CEP: 05859-000 Tel. (11) 3130-2720 Fax 5870-9916 – Fábio Conteúdo	R\$ R\$ R\$	827.173,77 50.000,00 50.000,00
Local 18 – Cartório da 257ª ZE – Vila Prudente – Rua Paes de Barros, 3237 – CEP: 03149-100 - Tel. (11) 3130-2718 Fax 2274-1764 – Letícia Conteúdo	R\$ R\$ R\$	964.246,24 50.000,00 50.000,00
Local 19 – Cartório da 247ª ZE – São Miguel Paulista – Av. Cocá, 633 – Vila Curuçá – CEP: 08030-000 – Tel. (11) 3130-2708 Fax 2956-1688 – Adeliana Prédio	R\$ R\$ R\$	544.812,97 678.234,34 50.000,00 50.000,00
Local 20 – Cartório da 417ª ZE – Parque do Carmo – Av. Líder, 3114/3116 – Parque do Carmo – CEP: 08280-005 – Tel. (11) 3130-2754 Fax 2254-5279 – Robson Prédio	R\$ R\$ R\$ R\$	575.712,11 632.974,48 50.000,00 50.000,00



DESCRIÇÃO		
Local 21 – Cartório da 392ª ZE – Ponte Rasa – Av. São Miguel, 3.906 – Ponte Rasa – CEP: 03870-000 – Tel. (11) 3130-2746 Fax 2047-3481 – Tânia Regina Prédio	R\$ R\$ R\$ R\$	1.130.570,30 803.624,09 50.000,00 50.000,00
Local 22 – Prédio Anexo III – Rua Francisca Miquelina, 135 CEP: 01316-900 - Tel. (11) 3130-2206 – 3130-2216 – Leiko Conteúdo	R\$ R\$ R\$	611.426,84 50.000,00 50.000,00
Local 23 – Prédio Major Diogo – Anexo IV – Rua Major Diogo, 105 CEP: 01324-001 – Tels. (11) 3130-2700/3101-8001 – Alex Conteúdo	R\$ R\$ R\$	594.354,19 50.000,00 50.000,00
Local 24 – Cartório 001ª ZE – Bela Vista – Av. Brigadeiro Luís Antônio 453 CEP: 01317-000 – Tels. (11) 3130-2701/3101-8683 Fax 3105-8768 – Juarez Conteúdo		1.149.372,91 50.000,00 50.000,00
Local 25 – Cartório 003ª ZE – Santa Ifigênia – Rua Antonio Coruja, 99/109 – CEP: 01126-030 – Tel. (11) 3130-2703 Fax 3361-2252 – Altair Conteúdo	R\$ R\$ R\$	478.405,82 50.000,00 50.000,00
Local 26 – Cartório 005ª ZE – Jardim Paulista – Rua Clodomiro Amazonas, 41 – CEP: 04542-012 – Tel. (11) 3130-2705 Fax 3078-6031 – José Roberto Conteúdo	R\$ R\$ R\$	672.998,86 50.000,00 50.000,00
Local 27 – Cartório 006ª ZE – Vila Mariana – Rua Loefgreen, 2.007 CEP: 04040-033 – Tel. (11) 3130-2706 Fax 5084-4570 – Marco Antônio Conteúdo	R\$ R\$ R\$	895.160,12 50.000,00 50.000,00



DESCRIÇÃO		
Local 28 – Cartório 246ª ZE – Santo Amaro – Rua Tte. Cel. Carlos da Silva Araújo, 355 CEP: 04751-050 Tel. (11) 3130-2707 Fax 5686-8059 – Cláudia		
Conteúdo Danos elétricos Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$ R\$ R\$	678.606,12 50.000,00 50.000,00
Local 29 – Posto de Atendimento da 246ª ZE – Santo Amaro – Rua Amador Bueno, 258 – CEP: 04752-005 Tel. (11) 2859-3140 – Cláudia Conteúdo	R\$	193.061,18
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$ R\$	10.000,00 10.000,00
Local 30 – Cartório 249ª ZE – Santana – Av. Leôncio de Magalhães, 357 CEP: 02042-010 – Tel. (11) 3130-2710 Fax 2976-7535 – Willians Conteúdo	R\$ R\$ R\$	729.910,16 50.000,00 50.000,00
Local 31 – Cartório 250ª ZE – Lapa – Rua Monteiro de Melo, 600/610 CEP: 05050-000 – Tel. (11) 3130-2711 Fax 3673-7476 – Vivian Conteúdo	R\$ R\$ R\$	918.965,45 50.000,00 50.000,00
Local 32 – Cartório 251ª ZE – Pinheiros – Rua Ferreira de Araújo, 536/538 CEP: 05428-001 – Tel. (11) 3130-2712 Fax (11) 3812-1816 – Joaquim Conteúdo	R\$ R\$ R\$	680.951,95 50.000,00 50.000,00
Local 33 – Cartório 253ª ZE – Tatuapé – Praça Santa Terezinha, 43/47 CEP: 03308-070 – Tel. (11) 3130-2714/2295-9235 Fax (11)2091-0094 - Marlene Conteúdo Danos elétricos Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$ R\$ R\$	1.209.178,68 50.000,00 50.000,00
Local 34 – Cartório 254ª ZE – Vila Maria – Rua Araritaguaba, 936/938 – CEP: 02122-011 – Tel. (11) 3130-2715/2955-8018 – Antônio Galtieri Conteúdo	R\$ R\$ R\$	1.018.824,28 50.000,00 50.000,00
Local 35 – Cartório 256ª ZE – Tucuruvi – Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 657 – CEP: 02350-001 Tel.(11) 3130-2717 Fax 2203-2701 – Rita Conteúdo	R\$ R\$ R\$	910.089,18 50.000,00 50.000,00



DESCRIÇÃO		
Local 36 – Cartório 258ª ZE – Indianópolis – Av. Jandira, 657 CEP: 04080-004 – Tel. (11) 3130-2719 Fax 5051-0153 – Regina Conteúdo	R\$ R\$ R\$	1.052.243,67 50.000,00 50.000,00
Local 37 – Cartório 259ª ZE – Saúde – Rua Itapiru, 174 CEP: 04143-010 – Tel. (11) 3130-2721 Fax 5071-4842 – Lucília Conteúdo	R\$ R\$ R\$	854.444,36 50.000,00 50.000,00
Local 38 – Cartório 260ª ZE – Ipiranga – Rua Bom Pastor, 2.202/2204 CEP 04203-002 – Tel. (11) 3130-2722 Fax 2274-7911 – Sandra Conteúdo	R\$ R\$ R\$	970.636,77 50.000,00 50.000,00
Local 39 - Cartório 280ª ZE - Capela do Socorro - Av. Atlântica, 1551 - CEP: 04768-200 - Tel. (11) 3130-2723 Fax 5686-7216 - Erina Conteúdo	R\$ R\$ R\$	903.392,62 50.000,00 50.000,00
Local 40 – Cartório 325ª ZE – Pirituba – Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 4582/4586 – CEP: 05145-200 – Tel. (11) 3130-2725 – Silvia Conteúdo	R\$ R\$ R\$	601.457,95 50.000,00 50.000,00
Local 41 – Cartório 327ª ZE – Nossa Senhora do Ó – Av. Paula Ferreira, 60 – CEP: 02916-000 – Tel. (11) 3130-2727 Fax 3932-3119 – Marco Reis Conteúdo	R\$ R\$ R\$	700.846,05 50.000,00 50.000,00
Local 42 – Cartório 328ª ZE – Campo Limpo – Rua Américo Falcão, 251/257 - CEP: 05786-010 Tel. (11) 3130-2728 Fax 5842-8329 – Marina Conteúdo	R\$ R\$ R\$	846.779,45 50.000,00 50.000,00
Local 43 – Cartório 346ª ZE – Butantã – Rua Ibiapaba, 422 CEP: 05625-020 – Tel. (11) 3130-2729 Fax 3742-5333 – Vânia Conteúdo	R\$ R\$ R\$	680.815,35 50.000,00 50.000,00



DESCRIÇÃO		
Local 44 – Cartório 348ª ZE – Vila Formosa – Rua Cristóvão Girão, 132/134 CEP: 03362-030 – Tel. (11) 3130-2731 Fax 2673-3653 – Robson Conteúdo	R\$ R\$ R\$	609.748,18 50.000,00 50.000,00
Local 45 – Cartório 349ª ZE – Jaçanã – Av. Paulo Lincoln do Valle Pontim, 94 CEP: 02273-010 – Tel. (11) 3130-2732 Fax 2242-8225 – Marisa Conteúdo	R\$ R\$ R\$	702.345,39 50.000,00 50.000,00
Local 46 - Cartório 350ª ZE - Sapopemba - Av. Sapopemba, 6212/6214 CEP: 03374-001 - Tel. (11) 3130-2733 fax 2211-7912 - Edgar Conteúdo	R\$ R\$ R\$	769.691,03 50.000,00 50.000,00
Local 47 – Cartório 352ª ZE – Itaim Paulista – Rua Monte Camberela, 342 – CEP: 08110-260 Tel. (11) 3130-2735 Fax 2561-1079 – Simone Casarini Conteúdo	R\$ R\$ R\$	1.126.804,22 50.000,00 50.000,00
Local 48 – Cartório 371ª ZE – Grajaú – Rua Antônio Carlos Tacconi, 39 CEP: 04810-020 – Tel. (11) 3130-2737 Fax 5666-7882 – Milton Conteúdo Danos elétricos Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$ R\$ R\$	1.014.038,71 50.000,00 50.000,00
Local 49 – Cartório 372ª ZE – Piraporinha – Rua Prof. Barroso do Amaral, 32 - CEP: 04905-002 – Tel. (11) 3130-2738 Fax 5834-3641 – Evandro Conteúdo	R\$ R\$ R\$	1.260.883,37 50.000,00 50.000,00
Local 50 – Cartório 373ª ZE – Capão Redondo – Estr. de Itapecerica, 2720 CEP: 05835-004 – Tel. (11) 3130-2739 Fax 5513-9192 – José Aparecido Conteúdo	R\$ R\$ R\$	811.639,67 50.000,00 50.000,00
Local 51 – Cartório 374ª ZE – Rio Pequeno – Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1140 CEP: 05582-001 Tel. (11) 3130-2740 Fax 3726-9087 – Sandra Conteúdo	R\$ R\$ R\$	1.432.796,69 50.000,00 50.000,00
Local 52 – Cartório 375ª ZE – São Mateus – Rua Elisio Ferreira, 506 CEP: 03964-010 – Tel. (11) 3130-2741 Fax 2962-5724 – Luiz Fernando Conteúdo	R\$ R\$ R\$	1.379.172,04 50.000,00 50.000,00



DESCRIÇÃO		
Local 53 – Cartório 376ª ZE – Brasilândia – Rua Bonifácio Cubas, 567 CEP:		
02731-000 – Tel. (11) 3130-2742 Fax 3931-4245 – Cássio		
Conteúdo	R\$	1.250.739,59
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 54 – Cartório 389ª ZE – Perus – Rua Demifonte, 208		
CEP 05223-190 – Tel. (11) 3130-2744 Fax 3917-0359 – Cíntia Conteúdo	R\$	921.680,76
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 55 – Cartório 397ª ZE – Jd. Helena – Rua Jaguar, 40 e 44		
CEP: 08030-460 - Tels. (11) 3130-2747/2016-0519 Fax 2016-0520 - Marilda	- 4	
Conteúdo	R\$	773.674,84
Danos elétricos	R\$ R\$	50.000,00 50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	ĽΦ	50.000,00
Local 56 – Cartório 398ª ZE – Vila Jacuí – Av. São Miguel, 8.802		
CEP: 08070-000 – Tel. (11) 3130-2748 Fax 2037-8149 – Alessandro Conteúdo	R\$	612.474,65
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 57 – Cartório 403ª ZE – Jaraguá – Estrada de Taipas, 412		
CEP:02991-000 – Tel. (11) 3130-2749 Fax 3941-7655 – Paulo	DΦ	557.055.55
Conteúdo	R\$	557.055,55
Danos elétricosResponsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$ R\$	50.000,00 50.000,00
, ,	ΤζΨ	00.000,00
Local 58 – Cartório 404ª ZE – Cidade Tiradentes – Rua Álvaro da Costa, 28 – CEP: 08461-420 Tel. (11) 3130-2750 Fax 3987-2349 – Suely		
Conteúdo	R\$	920.762,05
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 59 - Cartório 405ª ZE - Conj. José Bonifácio - Estrada Itaquera-		
Guaianazes, 2.120 - CEP: 08420-001 Tel. (11) 3130-2751 Fax 2554-4785 -		
Ednaldo Conteúdo	R\$	595.465,09
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
		·
Local 60 – Cartório 408ª ZE – Jardim São Luís – Rua Teresa Mouco de Oliveira, 157 – CEP:05846-420 Tel. (11) 3130-2752 Fax 5513-7501 – Marcella		
Conteúdo	R\$	790.398,71
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 61 – Cartório 413ª ZE – Cursino – Av. Cursino, 3821 – CEP:04133-300		
- Tel.(11) 3130-2753 Fax 5061-3375 - Tércio		
Conteúdo	R\$	772.470,39
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00



Local 62 – Cartório 418ª ZE – Pedreira – Av. N. Sra. do Sabará, 4051 CEP: 04447-021 – Tel. (11) 3130-2755 Fax 5616-8338 – Carlos Augusto Conteúdo	R\$ R\$ R\$ R\$	894.842,75 50.000,00 50.000,00
CEP: 04447-021 – Tel. (11) 3130-2755 Fax 5616-8338 – Carlos Augusto Conteúdo	R\$ R\$ R\$ R\$	50.000,00 50.000,00
Conteúdo	R\$ R\$ R\$ R\$	50.000,00 50.000,00
Danos elétricos	R\$ R\$ R\$	50.000,00
Local 63 – Cartório 420ª ZE – Vila Sabrina – Av. Roland Garros, 1013 CEP:02235-000 – Tel. (11) 3130-2756 2209-6906 – Waldir Conteúdo	R\$ R\$	
CEP:02235-000 – Tel. (11) 3130-2756 2209-6906 – Waldir Conteúdo	R\$	735.040.49
ConteúdoDanos elétricos	R\$	735.040.49
Danos elétricos	R\$	7.30.040.49
		50.000,00
responsabilidade sivii (danos corporais e materiais a terecirco)		50.000,00
Lead 04 Control 4043 75 Control Teatforts White A Augusta	ΙζΨ	30.000,00
Local 64 - Cartório 421ª ZE - Conjunto Teotônio Vilela - Av. Arquiteto Vilanova Artigas, 1815 - CEP: 03928-240 Tel. (11)3130-2757 Fax 2269-1561 - Magda		
Conteúdo	R\$	784.536,01
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 65 – Cartório 422ª ZE – Lauzane Paulista – Av. Santa Inês, 864		
CEP: 02415-001 - Tel. (11) 3130-2758 Fax 2267-5985 - Pedro	БΦ	750 044 00
Conteúdo	R\$	753.644,92
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 66 - Cartório 255ª ZE - Casa Verde - Depósito de Urnas -Rua Heráclito Graça, 339, CEP: 02530-030 - Tel. (11) 3130-2716 Fax 3966-4974 - Nilze Conteúdo		
Danos elétricos.	R\$	869.879,97
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
	R\$	50.000,00
Local 67 – Cartório 347ª ZE – Vila Matilde – Depósito de Urnas - Rua Fernandes Portalegre, 42, CEP: 03523-000 – Tel. (11) 3130-2730 Fax 2651-3388 - Adriana		
Conteúdo	R\$	777.470,66
Danos elétricos	R\$	50.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	50.000,00
Local 68 – Sede III – Rua Líbero Badaró, 73/77 - Centro CEP:. 01009-000 – Tel. (11) 3130-2902 – Cláudio Vasques	ኮ ድ ሳሪ	2 444 062 40
Prédio		6.411.962,18
ConteúdoVendaval, granizo e impacto de veículo	R\$ R\$	00,00 400.000,00
Danos elétricos	R\$	200.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	200.000,00
Local 69 – Posto de Atendimento da 248ª ZE – Itaquera – Av. do Contorno, 60 – Poupatempo Itaquera – Vila Campanela – CEP 08220-380 – Fone: (11) 3456-7034 - Marli	· ·	
Conteúdo	R\$	247.366,36
Danos elétricos	R\$	10.000,00
Responsabilidade civil (danos corporais e materiais a terceiros)	R\$	10.000,00

DESCRIÇÃO		
Local 70 – Posto de Atendimento da 250ª ZE – Lapa – Rua do Curtume, s/nº - Poupatempo Lapa – CEP. 05033-001 – Fone: (11) 3496-3964 - Vivian Conteúdo	R\$ R\$ R\$	120.956,57 10.000,00 10.000,00
Local 71 – Posto de Atendimento da 246ª ZE – Luz – Praça Alfredo Issa, 57 - Poupatempo Luz – CEP. 01033-040 – Fone: (11) 3224-6437 - Willians Conteúdo	R\$ R\$ R\$	105.149,28 10.000,00 10.000,00

2. VISTORIA FACULTATIVA

- 2.1 Havendo interesse em vistoriar os locais e os bens objetos deste certame para melhor elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria facultativa até a data prevista para abertura do certame, mediante prévio agendamento, conforme abaixo:
- 2.2 ITEM 1: a visita poderá ser agendada com a Seção de Transporte, pelos telefones (11) 3130-2129 ou 3130-2139, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h;
- 2.3 ITEM 2: o agendamento poderá ser realizado com as respectivas chefias, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, pelos telefones insertos no subitem 1.2 deste termo.
- Observação 1: A licitante vencedora do certame poderá vistoriar os veículos e os locais após o certame, sem que isto altere as condições de contratação.
- Observação 2: A não realização da vistoria facultativa não exime a licitante da responsabilidade de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos automóveis e imóveis na execução do objeto.

3. PRAZOS

- 3.1 PRAZO PARA EMISSÃO DOS RECIBOS: máximo 1 (um) dia útil, contado da confirmação do recebimento da Nota de Empenho;
- 3.2 PRAZO PARA EMISSÃO DAS APÓLICES: máximo 20 (vinte) dias corridos, contados do pagamento dos prêmios dos seguros.

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 52/2016 ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

PROPONENTE			
			N.º
BAIRRO:		CIDADE	UF
FONE:	FA	XE-MAIL	
CEP:		C.N.P.J	
PREPOSTO QU	JE REPRESE	:NTARÁ A CONTRATADA	A DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE:
NOME		R.G	C.P.F
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

LOCAL DE ENTREGA DA APÓLICE: Conforme cláusula XVI do Edital.

Observações:

- 1) Nos valores dos prêmios oferecidos deverão estar inclusos todos os encargos sociais, tributos, **exceto o IOF**, por força do disposto no art. 2°, § 3° do Decreto nº 6.306/2007, bem como eventuais custos com vistoria e emissão de apólice, deduzidos eventuais descontos, expressos em reais;
- 2) O endereço e o C.N.P.J. informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

ITEM 1 – VEÍCULOS	VALOR TOTAL
Cobertura securitária coletiva, modalidade compreensiva com indenização por perda total pelo VALOR DE MERCADO, 100% da tabela FIPE, responsabilidade civil facultativa CONFORME DISCRIMINADO PARA CADA VEÍCULO, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, guincho, para eventuais panes mecânicas/elétricas ou colisões, para o período de 12 (doze) meses (das 24h de 21/06/2016 às 24h de 21/06/2017), dos veículos de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme condições estabelecidas no Edital e respectivo Anexo I (Termo de Referência).	R\$

ITEM 2 – IMÓVEIS	VALOR TOTAL
Cobertura securitária (apólice coletiva), na modalidade seguro empresarial multirrisco, a 1º risco absoluto para incêndio, queda de raio e explosão, com coberturas adicionais (franquia de 10% dos prejuízos apurados, com um mínimo de R\$ 5.000,00), conforme especificado local a local, para o período de 12 (doze) meses (das 24h de 12/06/2016 às 24h de 12/06/2017), para os imóveis e outros bens do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme condições estabelecidas no Edital e respectivo Anexo I (Termo de Referência).	R\$

PRAZO PARA EMISSÃO DOS RECIBOS: máximo 1 (um) dia útil, contado da confirmação do recebimento da Nota de Empenho;
PRAZO PARA EMISSÃO DAS APÓLICES: dias corridos (máximo 20 dias corridos) contados do pagamento dos prêmios dos seguros.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a sessão pública deste pregão.
assinatura
nome legível